



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSUNIV**

Aprova *Ad referendum* a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, de oferta regular em Manaus.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o inciso II do art. 53 da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 2.º da Lei Nº 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do art. 2.º e no inciso IX do art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27/06/2001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNE/CES Nº 11, de 11/03/2002, e no Parecer CNE/CES Nº 1362/2001, de 12/12/2001, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, que versa sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais que regulamentam as atividades, competências e atribuições do Engenheiro, dispostos na Resolução CONFEA Nº 1.010, de 22/08/2005;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução Nº 120/16-CEE/AM, de 04/11/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** as diretrizes internas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução Nº 02/2013-CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 044/2012-CONSUNIV, de 21/12/2012, publicada no DOE, de 26/12/2012, que definiu as denominações dos Cursos de Engenharia desta IES;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação foi reconhecido pela Resolução Nº 216/2018/CEE-AM, publicada no DOU de 23/01/2018, publicações diversas;

**CONSIDERANDO** que a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST), Processo Nº 2018/00032891, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas;

**CONSIDERANDO** que a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, aprovado *Ad referendum* do Conselho Acadêmico da EST sob a Portaria Nº 043/2018/GD/EST/UEA;

**CONSIDERANDO** finalmente, a aprovação *Ad referendum* da reformulação PPC do Curso pela Câmara de Ensino de Graduação-CAEG e do Conselho Universitário.

**RESOLVE: Art. 1º** Aprova *Ad referendum* a reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, de oferta regular em Manaus.

**Art. 2º** O Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação fundamentado nos princípios do modelo de curso cooperativo que integra estudos acadêmicos e o trabalho desenvolvido em empresas públicas ou da iniciativa privada, hospitais e centros de pesquisas, tem seu currículo organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a legislação do CONFEA e com a Legislação Interna, de forma a dotar o Bacharel em Engenharia de Computação a ser formado pela UEA, dos conhecimentos requeridos, competências e habilidades gerais para o exercício da profissão, apto a atuar de forma generalista, no desenvolvimento e integração de sistemas sendo capaz de:

- a. absorver conhecimento em Ciência da Computação, Matemática e Engenharia Elétrica, visando o projeto de sistemas de computação, em particular, sistemas embarcados;
- b. ser reflexivos na construção de sistemas de computação por entender que eles atingem direta ou indiretamente as pessoas;
- c. entender o contexto social no qual a Engenharia é praticada, bem como os efeitos dos projetos de Engenharia na Sociedade;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

d. considerar os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de qualidade, associados a novos produtos e organizações;

e. considerar fundamental a inovação e a criatividade e entendam de perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

**Art. 3º** O currículo do Curso de Engenharia da Computação é composto de 4.710 (quatro mil setecentas e dez) horas, distribuídas conforme Anexo I desta Resolução sendo:

a) 1.830 (mil oitocentas e trinta) horas, 39,9% da carga horária total, que integram a composição do Ciclo Básico que congregam um corpo de conhecimento extraído da Matemática, Física, Química, Mecânica, economia, administração, gestão e ciências do ambiente que visam capacitar o estudante para o aprendizado nas disciplinas específicas e profissionais do curso.

b) 900 (novecentas) horas/aula correspondente a 19,6% que compreendem o Ciclo Pré-Profissional e se compõem de conhecimentos específicos, extensões do núcleo profissionalizante pertinentes às áreas de ciência de computação e engenharia elétrica, que se constituem em conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais, e permitirão ao aluno uma visão ampla do campo de atuação do engenheiro de computação.

c) 1.860 (mil e oitocentas e sessenta) horas que compõem o Ciclo Profissional, e integram conhecimentos extraídos da engenharia e da computação, que são fundamentais à consolidação do perfil do Engenheiro de Computação, desejado pela UEA.

d) 120 (cento e vinte) horas de atividades complementares distribuídos em 3 (três) núcleos distintos sendo

**Art. 4º** A Matriz curricular aprovada por esta Resolução tem efeito retroativo aos ingressos de 2018/1.

**Art. 5º** O prazo ideal para integralização do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação são de 10 (dez) semestres letivos consecutivos, equivalentes a 5 (cinco) e a duração máxima/limite de 16 (dezesesseis) semestres correspondente a 8 (oito anos).

**Art. 6º** A partir de 2019/2, aos alunos ingressos em anos anteriores a 2009, que não tiverem integralizado/concluído o curso, será aplicado o Art. 1º, inciso II da Resolução N. 83/2014 - CONUNIV/UEA.

**Art. 7º** O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Computação no modelo de curso cooperativo, com 30 (trinta) créditos práticos é equivalente a 900 (novecentas) horas distribuídos em dois sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) horas no 9º (nono) e 450 (quatrocentas e cinquenta) no 10º(décimo) semestre letivo.

**Art. 8º** O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para o curso de Engenharia de Computação.

**Art. 9º** As Atividades Complementares, constituída de 120 (cento e vinte) horas, a serem cumpridas por meio de estratégias para promover a interação dos conteúdos teórico-práticos, conforme dispostos no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 10** Os procedimentos metodológicos para desenvolvimento do curso estão especificados em linhas gerais nos respectivos planos de ensino, com suporte de recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios e visitas técnicas externas, com a aplicação do sistema de avaliação, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

**Art. 11** O ementário dos Componentes Curriculares compõe o Apêndice A; as informações referentes ao Corpo Docente o Apêndice B; o Regulamento do Estágio Supervisionado, o Apêndice C; o Regulamento das Atividades Complementares, o Apêndice D; o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, o Apêndice E Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

**Art. 12** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2019.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Anexo I da Resolução Nº 001/2019-CONSUNIV/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CH E	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS001	Álgebra Linear	4	4	0	60	0		60	
ESTBAS002	Cálculo I	6	6	0	90	0		90	
ESTBAS003	Introdução a Engenharia	2	2	0	30	0		30	
ESTBAS004	Introdução as Ciências do Ambiente	2	2	0	30	0		30	
ESTBAS005	Química Geral	4	4	0	60	0		60	
ESTBAS006	Comunicação e Expressão	4	4	0	60	0		60	
ESTBAS007	Física I	4	4	0	60	0		60	
ESTCMP009	Introdução a Programação de Computadores	3	2	1	30	30		60	
<b>Total do 1º Semestre Letivo</b>		<b>29</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>420</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS008	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0		60	ESTBAS001
ESTBAS009	Cálculo II	5	5	0	75	0		75	ESTBAS002
ESTBAS010	Desenho Básico	3	3	0	45	0		45	
ESTBAS011	Introdução à Administração	3	3	0	45	0		45	
ESTBAS050	Probabilidade E Estatística	4	4	0	60	0		60	ESTBAS002
ESTBAS013	Física II	4	4	0	60	0		60	ESTBAS007
ESTBAS017	Introdução à Economia	3	3	0	45	0		45	-
ESTCMP010	Programação de Computadores e Algoritmos	3	2	1	30	30		60	ESTCMP009
<b>Total do 2º Semestre Letivo</b>		<b>29</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>420</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CH E	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS015	Física III	4	4	0	60	0		60	ESTBAS013
ESTCMP050	Computação, Homem, Ética e Sociedade.	2	2	0	30	0		30	-
ESTBAS101	Laboratório de Física I	2	2	0	30	0		30	ESTBAS013
ESTCMP011	Algoritmos E Estrutura de Dados I	4	2	2	30	60		90	ESTCMO010



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ESTCMP021	Projeto de Programas	4	2	2	30	60		90	ESTCMP010
ESTCMP029	Matemática Discreta	4	4	0	60	0		60	-
ESTECP103	Cálculo para Computação	4	4	0	60	0		60	ESTBAS009
ESTEEL507	Circuitos Elétricos I	3	2	1	30	30		60	ESTBAS009
<b>Total do 3º Semestre Letivo</b>		<b>27</b>	<b>22</b>	<b>5</b>	<b>330</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>480</b>	

## 4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTBAS049	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0		60	ESTECP103
ESTCMP012	Algoritmos e Estrutura de Dados II	4	2	2	30	60		90	ESTCMP011
ESTCMP024	Modelagem e Projeto De Sistemas	4	2	2	30	60		90	ESTCMP021
ESTCMP030	Fundamentos Teóricos da Computação	4	4	0	60	0		60	ESTCMP029
ESTCMP040	Sistemas Digitais para Computação I	4	4	0	60	0		60	ESTEEL507
ESTCMP051	Metodologia Científica para Computação	2	2	0	30	0		30	
ESTEEL508	Eletrônica I	3	2	1	30	30		60	ESTEEL507
<b>Total do 4º Semestre Letivo</b>		<b>25</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>300</b>	<b>150</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	

## 5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTECI055	Fundamentos de Mecânica dos Sólidos e dos Fluidos	4	4	0	60	0		60	ESTBAS013
ESTCMP013	Projeto e Análise de Algoritmos	3	2	1	30	30		60	ESTCMP012
ESTCMP022	Banco de Dados I	3	2	1	30	30		60	ESTCMP012
ESTCMP014	Teoria dos Grafos	2	2	0	30	0		30	ESTCMP029



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ESTCMP015	Simulação e Análise de Desempenho	3	2	1	30	30		60	ESTBAS050
ESTCMP041	Sistemas Digitais para Computação II	4	4	0	60	0		60	ESTCMP040
ESTCMP003	Organização De Computadores	4	4	0	60	0		60	ESTCMP040
ESTEEL012	Sinais E Sistemas	4	4	0	60	0		60	ESTEELCP103
<b>Total do 5º Semestre Letivo</b>		<b>27</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>360</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTCMP007	Sistemas Operacionais I	4	4	0	60	0		60	ESTCMP003
ESTECP116	Homem, Sociedade E Meio-ambiente ou Tecnologia	2	2	0	30	0		30	-
ESTCMP031	Inteligência Artificial I	4	4	0	60	0		60	ESTCMP030
ESTCMP025	Engenharia De Software	4	4	0	60	0		60	ESTCMP024
ESTCMP027	Interação Homem Computador	4	4	0	60	0		60	ESTCMP021
ESTECP120	Introdução a Ciência Dos Materiais	4	4	0	60	0		60	-
ESTCMP004	Arquitetura de Computadores	4	4	0	60	0		60	ESTCMP003
ESTEEL018	Sistemas de Controle I	4	4	0	60	0		60	ESTEEL012
<b>Total do 6º Semestre Letivo</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Optativa I	4	4	0	60	0		60	-
ESTCMP042	Desenvolvimento de Sistemas Embarca	3	2	1	30	30		60	ESTCMP041



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	dos								
ESTECMP016	Redes de Computadores I	4	4	0	60	0		60	ESTC MP013
ESTCMP068	Tópicos Especiais em Computação I	4	4	0	60	0		60	ESTC MP025
ESTEEL030	Processamento Digital de Sinais	4	4	0	60	0		60	ESTE EL012
<b>Total do 7º Semestre Letivo</b>		<b>19</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>270</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	

## 8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTECP127	Computação Gráfica e PDI	3	2	1	30	30		60	ESTE EL030
ESTCMP034	Empreendedorismo Digital I	4	4	0	60	0		60	ESTB AS011
ESTCMP020	Sistemas Paralelos E Distribuídos	3	2	1	30	30		60	ESTC MP016
ESTECP130	Redes De Computadores II	3	2	1	30	30		60	ESTC MP016
ESTCMP069	Tópicos Especiais Em Computação II	4	4	0	60	0		60	ESTC MP025
<b>Total do 8º Semestre Letivo</b>		<b>17</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>210</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	

## 9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
ESTCMP070	Tópicos Especiais em Computação III	4	4	0	60	0		60	ESTC MP025
ESTCMP052	Trabalho de Conclusão De Curso I	2	2	0	30	0		30	ATÉ O 8º PERÍ ODO
ESTECP135	Estágio Supervisionado Em Engenharia Computação I	15	0	15	0	450		450	Ciclo Básic o e Ciclo Pré- Profis sional
ESTEEL024	Sistemas de Telecomunicações	4	4	0	60	0		60	ESTC MP016
<b>Total do 9º Semestre Letivo</b>		<b>25</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>150</b>	<b>450</b>	<b>0</b>	<b>600</b>	

## 10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes	Crédito	CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requi
-------	-------------	---------	-----	-----	-----	-----	-----------



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	Curriculares	CR	CT	CP				sito
ESTECP 136	Tópicos Especiais em Computação IV	4	4	0	60	0	60	ESTCMP025
	Optativa II	4	4	0	60	0	60	-
ESTCMP 053	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	2	0	30	0	30	Ciclo Básico e Profissional
ESTECP 139	Automação Industrial	4	4	0	60	0	60	ESTCMP042
ESTECP 140	Estágio Supervisionado em Engenharia em Computação II	15	0	15	0	450	450	Ciclo Profissional
<b>Total do 10º Semestre Letivo</b>		<b>29</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>210</b>	<b>450</b>	<b>0</b>	<b>660</b>
<b>Total da Matriz Curricular Inerente aos dez Semestres Letivos</b>		<b>257</b>	<b>208</b>	<b>49</b>	<b>3.120</b>	<b>1.470</b>	<b>0</b>	<b>4.590</b>
<b>Atividades Complementares</b>								120
<b>Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares</b>		<b>257</b>			<b>3.120</b>	<b>1.470</b>	<b>0</b>	<b>4.710</b>

**LEGENDA**

No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê, 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos.

**CR**- N° de créditos; **CRT** – Crédito teórico = 15 horas; ; **CRP** – Crédito prático = 30 horas; **CRE** – Crédito Estágio; **CHT** - Carga Horária Teórica; **CHP**- Carga Horária Prática; **CHES** – Carga horária de Estágio Supervisionado; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular; **PR** – Pré-Requisito; **EC** – Eixo Curricular; **NB** – Núcleo Básico; **NC** – Núcleo Profissional.